

Ata n.º 2

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a categoria de assistente operacional

----- Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento interna de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a categoria assistente operacional, a afetar à Unidade de Educação da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, composto por Carlos Manuel Monteiro Baptista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, na qualidade do presidente do Júri, Fátima Gracinda Gonçalves dos Santos da Costa, Técnica Superior da Unidade de Educação da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, na qualidade de 1.ª vogal efetiva, e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Louçã, na qualidade de 2.ª vogal efetiva. -----

----- A reunião teve como objetivo verificar os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão de acordo com o publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202511/0348 e publicado na 2ª série do DR n.º 220, de 13 de novembro, aviso n.º 28245/2025/2. -----

----- Verificou-se que foram apresentadas 58 candidaturas ao presente concurso: -----

N.º Candidatura	Nome
PC_RR_TRI_AO_Educação33/2025	Adriana Sena Araújo
PC_RR_TRI_AO_Educação24/2025	Ana Dionisio
PC_RR_TRI_AO_Educação50/2025	Ana Paula Rodrigues Ferraz
PC_RR_TRI_AO_Educação25/2025	Ana Paula Rosa Martins
PC_RR_TRI_AO_Educação38/2025	Ana Rita Silva Nunes
PC_RR_TRI_AO_Educação20/2025	Andreia Sofia Valente Da Costa
PC_RR_TRI_AO_Educação3/2025	Beatriz Duarte Oliveira Cruz Ferreira
PC_RR_TRI_AO_Educação36/2025	Bruno Tiago Ventura Santos

PC_RR_TRI_AO_Educação52/2025	Carina Alexandra Pereira Santos
PC_RR_TRI_AO_Educação15/2025	Carina Susana de Matos Duarte
PC_RR_TRI_AO_Educação6/2025	Carolina Sofia Bento Correia
PC_RR_TRI_AO_Educação44/2025	Catarina De Almeida Costa
PC_RR_TRI_AO_Educação7/2025	Catarina Isabel Moura Alves
PC_RR_TRI_AO_Educação41/2025	Célia Cristina Dias Oliveira Simões
PC_RR_TRI_AO_Educação59/2025	Cláudia Margarida Abrantes Maurício
PC_RR_TRI_AO_Educação51/2025	Daniela Filipa Sousa Monteiro
PC_RR_TRI_AO_Educação32/2025	Dina Sofia Rodrigues da Costa
PC_RR_TRI_AO_Educação26/2025	Fátima Zulmira Sequeira Cardoso
PC_RR_TRI_AO_Educação53/2025	Felísbela Da Conceição Matos Balas Almeida
PC_RR_TRI_AO_Educação35/2025	Filipa Alexandra Santos Ferreira da Silva
PC_RR_TRI_AO_Educação10/2025	Filipe Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas
PC_RR_TRI_AO_Educação16/2025	Filomena Maria Barata Almeida
PC_RR_TRI_AO_Educação29/2025	Florabela Maria Da Cunha Cancela Simões
PC_RR_TRI_AO_Educação39/2025	Francisca Benita Brito Nuñez Escobar
PC_RR_TRI_AO_Educação8/2025	Francisco André Henriques dos Santos
PC_RR_TRI_AO_Educação45/2025	Gonçalo José Dos Santos Reis
PC_RR_TRI_AO_Educação31/2025	Helena Isabel Rodrigues Seco
PC_RR_TRI_AO_Educação57/2025	Joana de Agrela Seco Luis Marques
PC_RR_TRI_AO_Educação43/2025	Kerensa Ferreira Gonçalves
PC_RR_TRI_AO_Educação54/2025	Liliana Filipa Pereira Santos
PC_RR_TRI_AO_Educação12/2025	Liliana Sofia Nascimento Correia Carvalho
PC_RR_TRI_AO_Educação1/2025	Manuel João Marques Teixeira Borges
PC_RR_TRI_AO_Educação27/2025	Margarida Cristina Pires Machado Martins
PC_RR_TRI_AO_Educação55/2025	Margarida Maria Simões de Carvalho
PC_RR_TRI_AO_Educação49/2025	Maria Alice Rodrigues de Almeida

PC_RR_TRI_AO_Educação30/2025	Maria Inês Seco Gonçalves
PC_RR_TRI_AO_Educação5/2025	Maria Inês Simões Pinheiro
PC_RR_TRI_AO_Educação34/2025	Maria Leonor Lopes Gomes
PC_RR_TRI_AO_Educação46/2025	Marta Rodrigues
PC_RR_TRI_AO_Educação21/2025	Natércia Margarida da Silva Melo
PC_RR_TRI_AO_Educação56/2025	Nuno Miguel da Silva Cardoso dos Santos
PC_RR_TRI_AO_Educação28/2025	Nuno Miguel Fernandes Vieira de Almeida Barreto
PC_RR_TRI_AO_Educação13/2025	Paula Cristina Matias Simões
PC_RR_TRI_AO_Educação58/2025	Paula Cristina Ramos Henriques
PC_RR_TRI_AO_Educação9/2025	Pedro Nuno Santos Pinto
PC_RR_TRI_AO_Educação17/2025	Ricardo Manuel Vieira Lopes Cadaxo
PC_RR_TRI_AO_Educação2/2025	Sandra Cristina Gomes Soares
PC_RR_TRI_AO_Educação19/2025	Sara Correia
PC_RR_TRI_AO_Educação60/2025	Sara Joana Lopes Carreira
PC_RR_TRI_AO_Educação47/2025	Sara Maria Lopes Vaz
PC_RR_TRI_AO_Educação22/2025	Sónia Maria da Cunha Ferreira Cancela
PC_RR_TRI_AO_Educação23/2025	Soraia Moreira Silvestre de Melo
PC_RR_TRI_AO_Educação37/2025	Susana Patricia Duarte Rodrigues
PC_RR_TRI_AO_Educação18/2025	Suse Margarida Pedroso Pinto
PC_RR_TRI_AO_Educação48/2025	Tânia Filipa Sousa Mendes
PC_RR_TRI_AO_Educação11/2025	Tânia Isabel Almeida dos Santos Mendão
PC_RR_TRI_AO_Educação40/2025	Tânia Isabel Dias Oliveira Simões
PC_RR_TRI_AO_Educação14/2025	Tiago Simão Fernandes Pinto Sampaio

----- Efetuada a análise de cada uma das candidaturas, visando a aferição da posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- I – **Admitir os candidatos**, constantes da tabela seguinte, por reunirem os requisitos exigidos: -----

N.º Candidatura	Nome	Situação Jurídico-Funcional
PC_RR_TRI_AO_Educação50/2025	Ana Paula Rodrigues Ferraz	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação20/2025	Andreia Sofia Valente Da Costa	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação36/2025	Bruno Tiago Ventura Santos	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação52/2025	Carina Alexandra Pereira Santos	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação15/2025	Carina Susana de Matos Duarte	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação6/2025	Carolina Sofia Bento Correia	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação44/2025	Catarina De Almeida Costa	C/ RJEP - TRI
PC_RR_TRI_AO_Educação7/2025	Catarina Isabel Moura Alves	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação59/2025	Cláudia Margarida Abrantes Maurício	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação26/2025	Fátima Zulmira Sequeira Cardoso	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação53/2025	Felisbela Da Conceição Matos Balaus Almeida	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação16/2025	Filomena Maria Barata Almeida	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação29/2025	Florabela Maria Da Cunha Cancela Simões	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação31/2025	Helena Isabel Rodrigues Seco	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação43/2025	Kerensa Ferreira Gonçalves	C/ RJEP - TRI
PC_RR_TRI_AO_Educação54/2025	Liliana Filipa Pereira Santos	C/ RJEP - TRI
PC_RR_TRI_AO_Educação12/2025	Liliana Sofia Nascimento Correia Carvalho	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação27/2025	Margarida Cristina Pires Machado Martins	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação55/2025	Margarida Maria Simões de Carvalho	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação49/2025	Maria Alice Rodrigues de Almeida	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação30/2025	Maria Inês Seco Gonçalves	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação13/2025	Paula Cristina Matias Simões	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação17/2025	Ricardo Manuel Vieira Lopes Cadaxo	C/ RJEP - TRI
PC_RR_TRI_AO_Educação2/2025	Sandra Cristina Gomes Soares	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação60/2025	Sara Joana Lopes Carreira	S/ RJEP

PC_RR_TRI_AO_Educação47/2025	Sara Maria Lopes Vaz	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação37/2025	Susana Patricia Duarte Rodrigues	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação18/2025	Suse Margarida Pedroso Pinto	S/ RJEP

Legenda: **S/RJEP** – Sem Relação Jurídica de Emprego Público; **C/RJEP - TRI** – Com Relação Jurídica de Emprego Público a Termo Resolutivo Incerto

----- Deliberou o Júri, no que respeita às candidatas **Catarina de Almeida Costa** e **Kerensa Ferreira Gonçalves**, que, embora tenham entregue a declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público prevista no ponto 9.3 do aviso de abertura, a mesma não faz referência a todos os elementos exigidos nesse ponto, pelo que o Júri deliberou que se notifique as candidatas referidas, para que no prazo de **3 dias úteis** após a notificação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e n.º 1 e 2 e do artigo 15.º da citada Portaria, procedam à entrega de nova declaração. -----

----- II – **Admitir condicionalmente os candidatos**, constantes da tabela seguinte: -----

N.º Candidatura	Nome	Situação Jurídico-Funcional
PC_RR_TRI_AO_Educação25/2025	Ana Paula Rosa Martins	S/RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação5/2025	Maria Inês Simões Pinheiro	S/ RJEP
PC_RR_TRI_AO_Educação48/2025	Tânia Filipa Sousa Mendes	S/ RJEP

Legenda: **S/RJEP** – Sem Relação Jurídica de Emprego Público

----- Deliberou o Júri admitir condicionalmente as candidatas **Maria Inês Simões Pinheiro** e **Tânia Filipa Sousa Mendes** por as mesmas, a princípio, reunirem os requisitos de admissão exigíveis ao procedimento concursal, contudo, apesar de entregarem e declararem que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, exigível no ponto 6.1 do aviso de abertura, não assinaram a respetiva declaração sob compromisso de honra. -----

----- Deliberou ainda o Júri admitir condicionalmente a candidata **Ana Paula Rosa Martins** por a mesma, a princípio, reunir os requisitos de admissão exigíveis ao procedimento concursal, contudo, apesar de entregar declaração comprovativa de conclusão da formação que confere o respetivo grau de escolaridade, não apresentou o correspondente certificado de habilitações. -----

----- Neste seguimento, delibera o Júri que se notifique as candidatas referidas na tabela supra, para que no prazo de **3 dias úteis** após a notificação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09, conjugada com o previsto na alínea a) do artigo 14.º e n.º 1 e 2 e do artigo 15.º da citada Portaria e com o n.º 2 do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo, procedam à entrega dos documentos acima referidos. -----

----- A referida notificação será efetuada através de correio eletrónico, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09. -----

----- Mais deliberou o Júri que, em caso de não cumprimento desta obrigação, no prazo definido para o efeito, as candidatas sejam excluídas do procedimento concursal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da referida Portaria, ficando, desde logo, notificadas para, querendo, se pronunciarem no âmbito da audiência de interessados, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09 e nos termos previstos no artigo 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do disposto no referido artigo da Portaria. -----

----- III – **Não admitir os seguintes candidatos**, em conformidade com o disposto no ponto 6.5 conjugado com os pontos 9.4 e 9.5 todos do aviso de abertura, por não reunirem os requisitos exigidos: -----

N.º Candidatura	Nome	Motivo da Exclusão
PC_RR_TRI_AO_Educação33/2025	Adriana Sena Araújo	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação24/2025	Ana Dionísio	a), b), c)
PC_RR_TRI_AO_Educação38/2025	Ana Rita Silva Nunes	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação3/2025	Beatriz Duarte Oliveira Cruz Ferreira	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação41/2025	Célia Cristina Dias Oliveira Simões	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação51/2025	Daniela Filipa Sousa Monteiro	b), c)
PC_RR_TRI_AO_Educação32/2025	Dina Sofia Rodrigues da Costa	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação35/2025	Filipa Alexandra Santos Ferreira da Silva	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação10/2025	Filipe Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas	c)

PC_RR_TRI_AO_Educação39/2025	Francisca Benita Brito Nuñez Escobar	a), b), c)
PC_RR_TRI_AO_Educação8/2025	Francisco André Henriques dos Santos	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação45/2025	Gonçalo José Dos Santos Reis	b), c), d), e)
PC_RR_TRI_AO_Educação57/2025	Joana de Agrela Seco Luis Marques	b), c)
PC_RR_TRI_AO_Educação1/2025	Manuel João Marques Teixeira Borges	a), c)
PC_RR_TRI_AO_Educação34/2025	Maria Leonor Lopes Gomes	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação46/2025	Marta Rodrigues	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação21/2025	Natércia Margarida da Silva Melo	b)
PC_RR_TRI_AO_Educação56/2025	Nuno Miguel da Silva Cardoso dos Santos	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação28/2025	Nuno Miguel Fernandes Vieira de Almeida Barreto	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação58/2025	Paula Cristina Ramos Henriques	b), c)
PC_RR_TRI_AO_Educação9/2025	Pedro Nuno Santos Pinto	b), c), d)
PC_RR_TRI_AO_Educação19/2025	Sara Correia	b), c), d)
PC_RR_TRI_AO_Educação22/2025	Sónia Maria da Cunha Ferreira Cancela	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação23/2025	Soraia Moreira Silvestre de Melo	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação11/2025	Tânia Isabel Almeida dos Santos Mendão	b), c), d)
PC_RR_TRI_AO_Educação40/2025	Tânia Isabel Dias Oliveira Simões	c)
PC_RR_TRI_AO_Educação14/2025	Tiago Simão Fernandes Pinto Sampaio	a), c)

Legenda:

- a) Falta de entrega do certificado de habilitações previsto na alínea a) do ponto 9.2, exclusão ao abrigo do ponto 9.5 do aviso de abertura;
- b) Falta de entrega ou de assinatura da declaração sob compromisso de honra prevista na alínea c) do ponto 9.2, exclusão ao abrigo do ponto 9.5 do aviso de abertura;
- c) Falta de entrega do certificado de registo criminal previsto na alínea d) do ponto 9.2 ou entrega do certificado de registo criminal com validade caducada, exclusão ao abrigo do ponto 9.5 do aviso de abertura;
- d) Declaração de não cumprimento dos requisitos gerais previstos no ponto 6.1 do aviso de abertura, exclusão ao abrigo do ponto 6.5 do aviso de abertura.
- e) Não cumprimento do nível habilitacional exigido (escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade), previsto no ponto 7 do aviso de abertura e conforme exigido para a categoria



de Assistente Operacional, cujas funções são de grau 1 de complexidade funcional, conforme disposto no artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

----- Seguidamente, deliberou o Júri proceder à notificação dos candidatos a excluir e os admitidos, para que, querendo, se pronunciem no âmbito da audiência de interessados, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 e nos termos previstos no artigo 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do disposto no referido artigo da Portaria. A notificação será efetuada através de correio eletrónico, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos termos do artigo 6.º da supra citada Portaria. -----

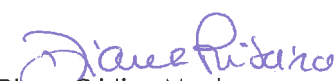
----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O JÚRI,


Carlos Manuel Monteiro
Baptista


Fátima Graça da Costa
Santos da Costa


Diana Cristina Montenegro
Ribeiro